## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO N° 11065/2011

1.000.000,00

DECRETO N° 11065/2011
O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 15.653.000,00 (Quinze milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro

de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Art. 4" - Este Decletio entra en vigor na data de Sua pusidore em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de dezembro de 2011. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 11065/2011 Crédito Suplementar							
CÓDIGOS					RES (R\$)		
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado		
2043 - FME	1212200012131	33903600	100	11.000,00			
2043 - FME	1236100422139	31901101	105	5.000.000,00			
2043 - FME	1236100422139	33903000	100	1.800.000,00			
2043 - FME	1236100422139	33903000	105	120.000,00			
2043 - FME	1236100422139	44906100	100	1.886.000,00			
2043 - FME	1236100432129	33913900	100	5.000.000,00			
2043 - FME	1236500442135	33903000	100	1.010.000,00			
2043 - FME	1236500442135	44905200	103	270.000,00			
2043 - FME	1236500442135	44906100	100	516.000,00			
2043 - FME	1284609000927	33909200	100	40.000,00			
2043 - FME	1212200012131	33903200	100		5.000,00		
2043 - FME	1212200012131	33903500	100		5.000,00		
2043 - FME	1212200012131	33903900	100		900.000,00		
2043 - FME	1212200012132	31901101	100		5.000,00		
2043 - FME	1212200012143	31901101	100		9.100.000,00		
2043 - FME	1212200012143	31909600	100		5.000,00		
2043 - FME	1236100421065	33903900	100		40.000,00		
2043 - FME	1236100422134	33903900	100		4.000,00		
2043 - FME	1236100422138	33903000	100		5.000,00		
2043 - FME	1236100422138	33903900	100		5.000,00		
2043 - FME	1236100422139	44905100	105		600.000,00		
2043 - FME	1236100422139	44905200	103		270.000,00		
2043 - FME	1236100422140	33903000	100		8.000,00		
2043 - FME	1236100422140	33903900	100		2.000,00		
2043 - FME	1236100422141	33903000	100		1.000,00		
2043 - FME	1236100422141	33903600	100		1.000,00		
2043 - FME	1236100422141	33903900	100		1.000,00		
2043 - FME	1236100422145	33903600	100		2.000,00		
2043 - FME	1236100422145	33903900	100		2.000,00		
2043 - FME	1236100422146	33903000	100		6.000,00		
2043 - FME	1236100422146	33903500	100		5.000,00		
2043 - FME	1236100422146	33903900	100		5.000,00		
2043 - FME	1236100422146	44905200	100		2.000,00		
2043 - FME	1236100431060	33903900	100		2.000,00		
2043 - FME	1236100431060	44905100	100		6.000,00		
2043 - FME	1236100431066	33903900	100		1.000,00		
2043 - FME	1236500431068	33903900	100		3.000,00		
2043 - FME	1236500431069	33903900	100		2.000,00		
2043 - FME	1236500431069	44905100	100		1.001,27		
2043 - FME	1236500442135	33503900	100		50.000,00		
2043 - FME	1236500442135	33503900	105		120.000,00		
2043 - FME	1236500442135	33903000	105		800.000,00		
2043 - FME	1236500442135	33903900	100		3.998,73		
2043 - FME	1236500442135	33903900	105		600.000,00		
	1						

2043 - FME | 1236500442135 | 44905100 | 105

2043 - FME	1236500442135	44905200	105		800.000,00
2043 - FME	1236500442135	44906100	105		100.000,00
2043 - FME	1236600412137	31900400	100		30.000,00
2043 - FME	1236600412137	33903000	105		340.000,00
2043 - FME	1236600412137	33903600	105		100.000,00
2043 - FME	1236600412137	33903900	105		370.000,00
2043 - FME	1236600412137	44905200	105		290.000,00
2043 - FME	1239200431062	33903900	100		1.000,00
2043 - FME	1284609000925	31909400	100		5.000,00
2043 - FME	1284609000927	31909200	100		6.000,00
2043 - FME	1284609000927	44909200	100		3.000,00
2043 - FME	1284609000928	31909100	100		5.000,00
2043 - FME	1284609000928	33909100	100		5.000,00
2043 - FME	1284609000930	31901303	100		10.000,00
2043 - FME	1284609000930	33900500	100		20.000,00
	TOTAL GERA	Ĺ		15.653.000,00	15.653.000,00
NOTA :					

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 103 - RECURSOS PROVENIENTES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

FONTE 105 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB

### DECRETO Nº 11066/2011

Regulamenta o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, criado pela Lei 2829 de 06 de maio de 2011.

O Prefeito de Niterói, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 6º da Lei nº 2829 de 06 de maio de 2011,

Art. 1° - Pelo presente Decreto e na forma do que preceitua o art. 6º da Lei 2.829 de 16 de 1, ficam regulamentadas as normas complementares do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, criado pela citada Lei, o qual dará suporte financeiro às políticas municipais de melhoria da mobilidade urbana, a fim proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de sistemas de transporte coletivo, dos meio não motorizados (pedestre e implementação de sistemas de transporte deversas modalidades de transporte, bem como implementação do conceito de acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosos, pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade e do Conselho de Administração do Fundo.

Art. 2° - O orçamento anual do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana observará o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal, evidenciando as políticas na área de mobilidade

§ 1º O orçamento anual do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana integrará o orçamento municipal, observando-se em sua elaboração, execução e avaliação a legislação pertinente

§ 2º - Os recurso depositados no Fundo Municipal de Mobilidade Urbana serão transferidos aos órgãos solicitantes e movimentado pelos seus ordenadores de acordo com sua execução.

§ 3º - O saldo positivo do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, aprovado em balanço.

será transferido para o exercício seguinte, obedecida a legislação pertinente. Art. 3° - Os membros Conselho de Administração dos recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana elencados no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 2829 de 06 de maio de 2011 em função dos seus cargos exercerão seus mandatos enquanto titulares dos mesmos, bem como os representantes da Câmara Municipal de Niterói que terão mandato

 de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução.
 § 1º - Caberá ao Secretário Executivo do Prefeito substituir o presidente do Conselho de Administração nas suas faltas legais ou eventuais.

Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, sendo a Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, sendo a participação de cada membro considerada como relevante serviço público.

Art. 4º - Compete ao Conselho de Administração dos Recursos do Fundo Municipal de

Mobilidade Urbana:

 estabelecer diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana; II - analisar, aprovar, orientar e acompanhar os planos, programas e projetos relacionados

com a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Mobilidade Urbans; III – elaborar o Orçamento e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de

Mobilidade Urbana, para apreciação do Chefe do Poder Executivo; IV – aprovar as contribuições, doações e outras receitas, oriundas de pessoas físicas ou jurídicas e as minutas de convênios, acordos, contratos e outros ajustes a serem assinados:

submeter anualmente à apreciação do Chefe do Poder Executivo relatório das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Mobilidade Urbana; VI – praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo Municipal de Mobilidade

Urbana.

VII - aprovar a celebração de convênios, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, constando essas aprovações em Ata.

Art. 5º - O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana reunir-seá mensalmente em caráter ordinário ou, extraordinariamente, quando convocado por qualquer de seus membros.

§ 1º - As reuniões realizar-se-ão com a presença de pelo menos 3 (três) de seus membros e as deliberações serão tomadas mediante votação de maioria simples dos membros presentes, sempre com a presença obrigatória do Presidente do Conselho.

presentes, sempre com a presença obrigatoria do Presidente do Conseino. § 2º - Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente o voto de qualidade. Art. 6º - A gestão do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana ficará a cargo da Nittrans, Niterói Transporte e Trânsito S.A, conjuntamente com a Secretaria Municipal Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, que poderá para consecução dos seus objetivos:

I – utilizar os servicos, a infra-estrutura e o quadro de pessoal das Secretarias Municipais.

empresas e autarquias;
II – quando autorizado pelo Conselho, celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, submetendo após à apreciação do Prefeito Municipal, e cuja a execução dar-se-á através dos órgãos técnicos da Prefeitura.

Art. 7º. Os valores a serem depositados no Fundo Municipal de Mobilidade Urbana serão feitos através de depósitos identificados com CNPJ/CPF e número do processo na conta no. 5336-8 agencia 4767 do Banco do Brasil.

Art. 8º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de dezembro de 2011. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Licença Especial – Deferido

20/4311/2011 – Milton Paulo da Silva – de 15.12.2011 a 11.06.2012.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 241/2011 – Processo nº 70/6871/2011 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. Marquês de Caxias, trecho entre as Ruas Barão do Amazonas e Visconde de Itaboraí, no dia 25/12/2011, das 18h até as 22h, para realização de evento religioso, "Natal da Alegria", proc. n° 40/718467/2011 (Portaria n° 429/2011).

Na Portaria nº 405/2011, publicada em 22/11/2011, referente a realização de serviço de icamento de caixas d'agua de empreendimento imobiliário, onde se lê: dia 22/11/2011, leia-se: dia 14/12/2011, atendendo a solicitação do engenheiro responsável.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber. Bernardo de Paula Bastos – R. Cel. Tamarindo, 45 – Gragoatá – Int. 13095/11; O Proprietário – Rua 9, It. 8, qd. 15 – Soter – Int. 11724/11; Cremilda da Silva – Av. Ewerton Xavier, It. 29, qd. 3 – Engenho do Mato – Int. 13093/11; O Proprietário – R. Noronha Torrezão, 46, apt. 1205 – Santa Rosa – Int. 13254/11; O Proprietário – R. Noronha Torrezão, 46, apt. 1206 – Santa Rosa – Int. 13255/11; O Responsável – R. Teófilo Rodrigues, 24 – Ingá – Int. 13410/11; O Responsável – R. Pres. Backer, 41 – Icaraí – Int. 13417/11; O Proprietário – Trav. Beltrão, 124 – Santa Rosa – Int. 13418/11; O Requerente – R. Moreira Cesar, 122 – Icaraí – Int. 13419/11; O Requerente – R. Oswaldo Cruz, 36 – Icaraí – Int. 13420/11; Luiz C. Mattos – Praça Leoni Ramos, 1 – São Domingos – Int. 13421/11; Paulo C. C. Pereira – R. Cel. Gomes Machado, 1 – Centro – Int. 13423/11; O Reporterio – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1343/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1343/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1343/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1343/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1343/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1343/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1343/11; Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1343/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 1341/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 13420/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchal Pacchar (264 – Centro – Int. 13420/1); Adriana F. B. da Costa – Proprietário – R. Marchar (264 – Centro – Int. 13420/1); Ad 13421/11; Paulo C. C. Pereira – R. Cel. Gomes Machado, 1 – Centro – Int. 13423/11; O Proprietário – R. Marechal Deodoro, 264 – Centro – Int. 12838/11; Adriana F. B. da Costa – R. Ernesto Imbassahy de Mello, 337 – Piratininga – Int. 6396/11; O Proprietário – R. Simon Bolívar, It. 13, qd. 136 – Piratininga – Int. 13459/11; O Proprietário – Rua 41, qd. 50, It. 4 B – Maravista – Int. 13607/11; O Proprietário – R. Artino Mendes Linhares, 365 – Maravista – Int. 13608/11; O Proprietário – R. Max Albin, It. 9 A, qd. 3 – Itaipu – Int. 13620/11; O Proprietário – Av. Romanda Gonçalves, 652, qd. 41, It. 18 B – Maravista – Int. 13628/11; O Proprietário – R. Mario Dutra, qd. 42, It. 14 A – Maravista – Int. 13629/11; O Proprietário – R. Mario Dutra, qd. 42, It. 14 A – Maravista – Int. 1360/11; C Proprietário – Av. 3, qd. 47, It 3, Ioteamento Marazul – Maravista – Int. 13160/11; Luiz Francisco Ferreira – Rua 14, qd. 374, It. 4 – Piratininga – Int. 13158/11; Fernando José M. Alves – Rua 18, It. 32 – Marazul – Int. 13156/11; O Proprietário – R. Henrique Laie, 26/202 – Fonseca – Int. 13335/11; O 374, It. 4 - Piratininga - Int. 13158/11; Fernando José M. Alves - Rua 18, It. 32 - Marazul - Int. 13156/11; O Proprietário - R. Henrique Laje, 26/202 - Fonseca - Int. 13335/11; O Proprietário - R. Henrique Laje, 26/201 - Fonseca - Int. 13334/11; O Proprietário - R. Saquarema, 14 - Pé Pequeno - Int. 13262/11; O Proprietário - R. Mario Viana, 730, casa 2 - Santa Rosa - Int. 13261/11; Wilmar S. Peres - R. Inácio Bezerra de Menezes, 42 fundos - Santa Rosa - Int. 13260/11; O Proprietário - R. Dom Luiz Lasagna, It. 5, qd. 1 - Santa Rosa - Int. 13259/11; O Proprietário - R. Dr. Sardinha, 91, apt. 901 - Santa Rosa - Int. 13257/11; O Moradores da Vila - Trav. Martins Teixeira, 56 - Santa Rosa - Int. 13257/11; O Proprietário - R. Dr. Sardinha, 91, apt. 901 - Santa Rosa - Int. 13257/11; O Proprietário - R. Dr. Sardinha, 91, apt. 901 - Santa Rosa - Int. 13257/11; O Proprietário - R. Dr. Sardinha, 91, apt. 901 - Santa Rosa - Int. 13257/11; O Proprietário - R. Dr. Sardinha, 91, apt. 901 - Santa Rosa - Int. 13257/11; O Proprietário - R. Dr. Sardinha, 91, apt. 91, 13/25/71; Os Moradores da VIIa – Irav. Martins Leixeira, 56 – Santa Rosa – Int. 13/25/71; Os Proprietário – R. Com. Miguelote Viana, 116 – Icaraí – Int. 13256; Claudia Cristina Martins –R. Antonio Parreiras, 146/1002 – Boa Viagem – A.I. 24465/11; José O. Monteiro – Av. 22 de Novembro, 174 – Fonseca – Int. 24120/11; Arnaldo da C. Bastos – R. Dr. Publio Machado, It. 21 B, qd. 2 – Maravista – A.I. 24417/11; Francisca P. Amélia – Rua 32 (Geremias de Matos Fontes), qd. 34, lt. 24 – Itaipu – A.I. 06712/11; Gessy Francisca dos Santos – R. Jorn. Maria Dutra, qd. 34, lt. 24 – Maravista – A.I. 06713/11.

# SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal do Serviço Funerário <u>EDITAL</u>

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 20/12/08 à 26/12/08, serão retirados das sepulturas recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipalnº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo

legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS: 493- Edesio de Araujo – 3755 – Marcos Paulo Rocha Lima – 711- Florisbella
Correa Mery – 1706 – Maria do Carmo Estevão de Menezes – 4317 – Zelia Francisca Correa Mery – 1706 – Maria do Carmo Estevão de Menezes – 4317 – Zelia Francisca Barbosa – 4381 – Maria de Lourdes da Siliva Brito (20/12/08) – 2081 – Valter Barcelos Dias – 1615 – Ana Luci Ribeiro (21/12/08) – 3847 – Nelson Mendes das Neves – 1599 – Alessandra da Conceição de Souza – 4604 – Laurinho Bento da Silva – 1996 – Nelson Jorge Prazeres (22/12/08) – 1723 – Vera Lucia de Andrade Silva – 844 – Tereza Ramos da Conceição – 1890 – Alice Fermina da Conceição – 4622 – Carlos Alberto Maria Rebouças (23/12/08) – 658 – Lauremir Carvalho de Lima – 948 – Flavia Soares Schroeder – 483 – Ocinea da Conceição Araujo – 94 – Alda Mira Sanches – 696 – Edith Vieira Brasil (24/12/08) – 801 – Maria de Lourdes Rosa – 880 – José Moacir – 2944 – Dary Cardoso Romano – 2897 – Jayme Ferreira Vargas (25/12/08) – 941 – Idenelson de Menezes Andrade – 1244 – Suely Camara Braga – 2037 – Ana Maria da Silva Santos (26/12/08).

GAVETA DA QUADRA B: 313 – Airton Vieira Juliano (21/12/08).

CARNEIRO DA QUADRA G: 252 – Claudio Thadeu de Araujo Marinho (25/12/08).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6053/90 e, Considerando as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990 e Portaria SAS/MS nº 224 de 29/01/92;

Considerando a Lei 10.216 de 06 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental:

Considerando a necessidade de desenvolvimento e da articulação das ações e serviços de saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde definindo responsabilidades na implementação da política técnica da área e a representação municipal nas reuniões e/ou fóruns de gestores sobre Saúde Mental.

Art.1º- Manter a Coordenação de Saúde Mental com as seguintes atribuições: Subsidiar o Presidente da FMSN bem como todos setores e órgãos o vinculados à matéria relativa à política de Saúde Mental no município de Niterói. competentes

Representar o Presidente da Fundação Municipal de Saúde nos fóruns: nacional, estadual e municipal relacionados à política de Saúde Mental no município de Niterói.

Planejar a implementação dos programas e atividades definidas pelo gestor em consonância com as deliberações das Conferências de Saúde Mental e com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde e de acordo com o Plano Diretor da Saúde do município de Niterói.

Formular a política de recursos humanos em Saúde Mental com as nece responsabilizações e atribuições técnicas.

Planejar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Unidades Municipais de Saúde da rede básica e especializada que tomem parte nas ações programáticas de Saúde Mental aí incluídas a lotação de recursos humanos e suas atribuições

Criar mecanismos que permitam o bom funcionamento e a integração dos servicos de Saúde Mental no município.

Criar instrumentos de avaliação da qualidade das ações implementadas e de avaliação dos serviços.

Implementar atividades de capacitação e formação continuada para os profissionais envolvidos nos programas na área de Saúde Mental.

Art.2º- Atribuir a Vinculação técnica desta Coordenação à Vice-Presidência de Atenção

Coletiva, Ambulatorial e de Familia (VIPACAF).

Art.3º-Designar como Coordenadora da Saúde Mental a servidora LILIAN MARIA CRUZ DE SOUZA, matrícula 436,528-4.

DE SOUZA, matricula 436.528-4.
Art.4º-Revoga as Portarias SMS/SGA Nºs 001/2003 publicada em 22/03/2003, republicada em 22/03/2003, SMS/SGA nº 002/2003 publicada em 1º/04/2003 e a FMS/FGA nº 179 de 02/10/2006, publicada em 07/10/2006. (Portaria n°317/2011).

PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91

Dispensar, a pedido, Clemilce Lopes Rodrigues Santana, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-6/SUS**, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe do Serviço de Finanças, a contar de

02/11/2011.(Port n° 302/2011).
Atribuir, a contar de 02/11/2011, a Jefferson Gloria de Almeida, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe do Serviço de Finanças, em vaga decorrente da dispensa de Clemilce Lopes Rodrigues Santana.(Port n° 303/2011).

Dispensar, Jefferson Gloria de Almeida, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Almoxarifado, a contar de 02/11/2011, em

virtude de atribuição incompatível. (Port n° 304/2011).

Atribuir, a contar de 02/11/2011, a Silvana Hellen Viegas Cunha, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Almoxarifado, em vaga decorrente da dispensa de Jefferson Gloria de Almeida. (Port n° 305/2011).

Atribuir, a contar de 01/11/11, a Katia Regina de Abreu Pereira, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Unidade Básica de Piratininga 'Dom Luiz Orione', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Familia, na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da

dispensa de Leila Cléa da Rocha.(Port n° 306/2011).

Dispensar, a pedido, Adriana Pacheco Rodrigues, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica de Saúde do Centro "Dr. Eduardo Imbassay" Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, a contar de 01/12/11.(Port n° 307/2011).

Atribuir, a contar de 01/12/11, a Mary Cristina da Silva, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Unidade Básica de Saúde do Centro "Dr. Eduardo Imbassay", da Vice-Presidênciade Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Ádriana Pacheco

Serviço de Vigilância em Saude, em vaga decorrente da dispensa de Adriana Pacheco Rodrigues. (Port n° 308/2011).

Atribuir, a contar de 28/11/11, a Andreia Moura Sodré, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária de Itaipú, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Serviço de Coordenação Multiprofissional, a contar de 28/11/11, em vaga decorrente da dispensa de Soraia Souza

Cerqueira.(Port n°309/2011). Dispensar, a pedido, Ana Paula de Aguiar Manzi, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor Técnico, com exercício na Superintendência de Administração e Finanças, a contar de

01/12/11.(Port n° 310/2011).

Atribuir, a contar de 01/12/11, a Patricia Nelly Duarte Santos, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor Técnico, com exercício na Superintendência de Administração e Finanças, em vaga decorrente da dispensa de Ana Paula de Aguiar Manzi.(Port n° 311/2011).

Dispensar, a pedido, Rosilene de Oliveira Berger, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Processamento de Roupa e Higiene

Hospitalar, a contar de 25/11/11. (Port nº 312/2011).

Dispensar, a pedido, Liliane Maria do Nascimento, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-7/SUS**, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da função de Chefe da Seção de Emergência VI, a contar de 01/12/11.(Port n° 313/2011)

Atribuir, a contar de 01/12/11, a Cristianne de Fátima Afonso Amado, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Emergência VI, em vaga decorrente da dispensa de Liliane Maria do Nascimento.(Port n° 314/2011).

Dispensar, a pedido, José Ricardo Barros Pacheco, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, a contar de 01/12/11.(Port n° 315/2011).

Atribuir, a contar de 01/12/11, a Dúrcio Ballin dos Reis, a gratificação equivalente ao

símbolo FMS-5/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, em vaga decorrente da dispensa de José Ricardo Barros Pacheco (Port nº 316/2011).

CONCEDER, de acordo com o artigo 145, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO e, conforme parágrafo único do art. 10 da Lei nº 2104 de 30 de outubro de 2003, PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores enumerados na listagem em anexo, nos percentuais e referências nela referidos. (Port. nº

NOME	MAT.	CARGO	PERC.	REF.
CARMEN MARA VASCONCELOS SPITZ BRITTO	001182-2	Psicólogo	30	7
CLAUDIA MARCIA LOPES	228154-1	Auxiliar de Enfermagem	25	11

EDMILSON VICENTE ALVES	230321-2	Assistente Administrativo	20	5
EDMO DUTRA FRANCO	433697-0	Médico Cirurgião Pediátrico	15	4
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA PINTO	223425-0	Agente Administrativo	30	9
MIRIAM TEREZA BICHINSKI	434707-6	Médico Clínica Médica	10	9

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 028/2011, firmado com a ESTATIOS CONCEDENDA OFICIAL DE CONTRE COSE Nº. 028/2011, Illimado com a empresa MHM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de MURO DE CONTENÇÃO DO TIPO TERRA ARMADA PARA CONTENÇÃO DE ATERROS NOS TRECHOS DA ESTRADA CASTORINA DA CRUZ NUNES É DA ESTRADA MONAN PEQUENO (ESTRADA DO CANTAGALO) NO LARGO DA BATALHA, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 23/11/2011, com término previsto para o dia 22/12/2011. Proc. Nº 510/3699/11. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

### Ordem de Início

Ordem de Inicio
Estamos concedendo Ordem de Inicio ao Contrato nº. 40/11 firmado com a empresa
CAEL ARQUITETURA e CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou
serviços de URBANIZAÇÃO, CONTENÇÃO, CRECHE, UNIDADES HABITACIONAIS,
DRENAGEM, MÓDULOS SANITÁRIOS – PAC/PPI FAVELAS – VILA IPIRANGA, nesta
Cidade de Niterói, a partir do dia 19/12/2011, com término previsto para 13/10/2012. Proc.
Nº 510/4280/11. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despachos do Presidente Admitidos do dia 01/12/2014

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Serie	Ficha Registro
94889	Allan Camilo Coelho Lima	01/12/201 1	programad or	5056 7	158	289
94935	Alexandro Gonçalves	01/12/201 1	Gari	1523 6	092	292
94897	Carla Daiana Cipriano Pimentel	01/12/201	Gari	2871 8	126	294
94919	Fabio da Silva Oliveira	01/12/201 1	Gari	1138 0	117	291
94927	Jailton Ramos da Silva	01/12/201 1	Gari	6070 0	1040	290
94900	Tatiana Fernandes Faria	01/12/201 1	Gari	1642 2	130	293

### NITERÓI PREV Atos da Presidência

Atos da Presidência

PORTARIA NGP nº. 146 /2011. Conceder pensão ao Sr. MICHAEL PEREIRA DA SILVA, filho menor do ex-servidor Sr. OSWALDIR ANTONIO DA SILVA, falecido em 10.10.2009 no cargo de Agente Administrativo — Nível 05 — SMA, matrícula nº 213.035-9, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 19.04.2011 e término em 08.08.2011, conforme processo n.º 310-0430/11.

PORTARIA NGP nº. 147 /2011. Conceder pensão ao Sr. VALTER SIMÕES, esposo da ex-servidora Sra. ELIANE DA SILVA BARBOSA SIMÕES, falecida em 04.08.2011 no cargo de Professora I NS I = FME, matrícula nº 235.550-1, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art.

15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 04.08.2011, conforme processo n.º 310-0857/11

PORTARIA NGP nº. 148 /2011. Conceder pensão ao **Sr. MAURICIO SANTOS DA SILVA**, esposo da ex-servidora Sra. MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA, falecida em 25.06.2011 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais = Nível 02 = FME, matrícula nº 228.040-2, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 08.09.2011, conforme processo n.º 310-0974/11.

PORTARIA NGP nº. 149 /2011. Conceder pensão a **Sra. MARIA MADALENA GRAMLICH**, companheira do ex-servidor Sr. LUIZ DOS SANTOS, falecido em 13.06.2011 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais = Nível EF = Categoria III = FME, matrícula nº 226.917-3, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 08.09.2011, conforme processo n.º 310-0981/11.

PORTARIA NGP nº. 150 /2011. Conceder pensão a **Sra. MARIZA NOVAES DO NASCIMENTO**, esposa do ex-servidor Sr. HAMILTON JOSÉ DO NASCIMENTO, falecido em 21.09.2011 no cargo de Lubrificador = Nível 04 = SMA, matrícula nº 220.345-6, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 21.09.2011, conforme processo n.º 310-1089/11.

PORTARIA NGP nº. 151 /2011. Conceder pensão ao Sr. LUIZ CARLOS DIAS VASQUEZ, esposo da ex-servidora Sra. ODETE PEREZ DIAS VASQUEZ, falecida em 09.10.2011 no cargo de Professor II ESP IV = FME, matrícula nº 232.052-1, nos termos do Art. 2º, inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 09.10.2011, conforme

PORTARIA NGP nº. 152 /2011. Conceder pensão a **Sra. SELECINA LOPES MACHADO**, esposa do ex-servidor Sr. FRANCISCO FARIA MACHADO, falecido em 16.10.2011 no cargo de Trabalhador = Nível 01 = SMA, matrícula nº 216.042-2, nos termos do Art. 2º, cargo de l'abalilador – (NVer 07 – SMA, matricula il 210.0422, ilos territos do Art. 2 , inciso I e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 16.10.2011, conforme processo n.º 310-1187/11.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 184/2011

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 184/2011. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva do Prefeito e a Empresa Produção Digital Realizações Cinematográficas Ltda. OBJETO: Produção diária de Vídeo Release para assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito, bem como a toda a Administração Pública assessoramento direto ao Gabinete do Prefeito, bem como a toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas Municipais do Municipio de Niterói. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, vigendo até 06/12/2012. VALOR: R\$ 1.678.020,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e vinte reais). VERBA: Programa de Trabalho nº 1000.041310001.2008; C.D. nº 3390.39.00; Fonte 108; Nota de Empenho, por estimativa, nº 111063 de 05/12/2011. FUNDAMENTO: Concorrência Pública nº 01/2011; tipo Técnica e Preço, realizada em 01/12/2011; atos de homologação e adjudicação exarados pela Sra. Secretária Municipal de Administração, à fl. 535, do processo nº 180/00358/2011; publicado em 06/12/11; Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2011.